



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

Comunicação nº 553/2023 - TJD/RJ

Decisão

Considerando a decisão da 7ª Comissão Disciplinar e a eliminação do requerente do futebol em 2020, não há nada a prover por esta justiça desportiva.

Encaminhe-se a douta Procuradoria para ciência.

Após, arquive-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ